SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 10 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3679

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 874/2025, que informa a necessidade de contratação de empresa para locação de estrutura com som, luzes e groun para back drop, visando a realização de sessões itinerantes e solenes conforme demanda do Poder Legislativo;

Considerando, que os eventos legislativos festivos e solenes são previstos em Resolução;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto a ser contratado e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para locação de estrutura com som, luzes e groun para back drop, visando a realização de sessões itinerantes e solenes conforme demanda do Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para um total de 08 (oito) diárias, ao valor unitário de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a contratação da empresa CM RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.676.859/0001-31.

Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa CM RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.676.859/0001-31, as seguintes providências:

I – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade;
III – A expedição da Ordem de Serviço.

Art. 4º - Determino a Agente de Contratação a convocação da empresa CM RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.676.859/0001-31 para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 05/2024 a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:7190D60E

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 874/2025.
Contrato nº 29/2025.
Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura contendo som, luzes e groud para back drop, visando a realização de sessões itinerantes e solenes, conforme demanda do Poder Legislativo.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: CM RODRIGUES - ME.
CNPJ/MF nº 11.676.859/0001-31.
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Quantidade Estimada de Diárias: 08 (oito).
Valor por Diária: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Vigência: Da data de sua assinatura até 06 de outubro de 2026, podendo ser antecipado caso se esgotem as diárias estimadas.
Data de assinatura do Contrato: 07/10/2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 07 de outubro de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:5500EE00

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 34/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/25
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra e material, para a pintura interna e externa na sede da Câmara de Municipal de Quirinópolis-GO, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 93.112,11 (noventa e três mil cento e doze reais e onze centavos).

DATA DA SESSÃO
22/10/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 8h até 12h

MODO DE DISPUTA
aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

LINK
www.bnc.org.br

Quirinópolis, 09 de outubro de 2025

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3D6CA603

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 424

PORTARIA Nº 424/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 104 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NATANAEL ALVES LACERDA**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 104 de 29 de agosto de 2025, para empreender viagem a Goiânia-Go, com o objetivo de visitar o Gabinete do Deputado Estadual Coronel Adailton para tratar sobre Emendas Impositivas para o ano de 2026, no dia 09 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6850BC5E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 425

PORTARIA Nº 425/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 104 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NATANAEL ALVES LACERDA**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 104 de 29 de agosto de 2025, para empreender viagem a Goiânia-Go, com o objetivo de visitar a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás em busca de firmar parceria com a Escola do Legislativo, no dia 10 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5AAFF383

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 426

PORTARIA Nº 426/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **VERILDA APARECIDA DINIZ,** brasileira, Chefe de Gabinete, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 104 de 29 de agosto de 2025, para empreender viagem a Goiânia-Goiás, com a finalidade de visita ao Gabinete do Lucas do Vale, para tratar de assunto legislativo do nosso Município, no dia 09 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:EDF1AC15

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 427

PORTARIA Nº 427/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 104 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURAO ALVES**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 104 de 29 de agosto de 2025, para empreender viagem a Goiânia-Goiás, com a finalidade de visita ao Gabinete do Lucas do Vale, para tratar de assunto legislativo do nosso Município, no dia 09 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C4D6A50B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 428

PORTARIA Nº 428/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"Convalida progressão funcional à servidora Kênia Regina Borges e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o Parecer da Comissão de análise dos pedidos de progressão e a decisão do Presidente da Câmara Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º Convalidar a Progressão funcional da servidora Kênia Regina Borges, sendo transferida da "coluna K" para "Tabela 4, Coluna L" na data de 17 de junho de 2025 conforme Lei ordinária n° 3.431, de 24 de março de 2022, e suas alterações.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6FD7E84B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 429

PORTARIA Nº 429/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede progressão funcional à servidora Lara Patricia Sandre e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o Parecer da Comissão de análise dos pedidos de progressão e a decisão do Presidente da Câmara Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder progressão funcional à servidora Lara Patricia Sandre, a contar de 08 de agosto de 2025, em conformidade com a Lei Ordinária nº 3.431, de 24 de março de 2022, e suas alterações, bem como com o disposto no Decreto nº 1.785/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4AC83B82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 356/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de lixeiras E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de lixeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de lixeiras, para atender o Município de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de lixeiras, para atender o Município de Amaralina-GO, por meio da NAUTICA & DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.225.306/0001-22,localizada na AV CEL GASPAR N°211 – SETOR SUL I –CEP 76.400-000 – URUACU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa NAUTICA & DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.225.306/0001-22,localizada na AV CEL GASPAR N°211 – SETOR SUL I –CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de lixeiras , para atender o Município de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NAUTICA & DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.225.306/0001-22,localizada na AV CEL GASPAR N°211 – SETOR SUL I –CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 09 dias de outubro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CAE53951

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 80/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 59/2025 – ADM

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADA: FERNANDO SOUZA DA SILVA - ELETROAR, inscrita no CNPJ sob o nº **20.326.107/0001-31**, com sede na Rua Aragarças, S/N°, Qd. 25, Lt. 401, Setor Jardim Novo Horizonte II, Município de Iporá/GO, CEP: 76.200-000.

OBJETO: Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializado para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, abrangendo limpeza, higienização, verificação de componentes, reparos, substituição de peças (quando necessário) e demais procedimentos técnicos indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos instalados nas unidades vinculadas aos diversos Fundos Municipais do Município de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: **R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.39 FICHA: 23 – FONTE: 1.00.000 – R$ 2.600,00
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.39 FICHA: 20 – FONTE: 1.00.000 – R$ 2.300,00
10.10.12.361.1112.2.023 – 3.3.90.39 FICHA: 97 – FONTE: 1.01.000 – R$ 6.200,00
10.10.12.361.1112.2.023 – 3.3.90.39 FICHA: 94 – FONTE: 1.01.000 – R$ 5.300,00

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 09/10/2025, Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura.

Amorinópolis/GO, 09 de outubro de 2025.

Municipio de Amorinópolis/GO
BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:AEEBD199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO

PROCESSO: 3230/2025
OBJETO: Fornecimento de carne bovina para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração**.**
DEVEDOR: **O MUNICÍPIO AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: **01.067.073/0001-63**, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representado pelo Sra. **BRUNA MORAES SILVA**, brasileira, casada, nomeado pelo Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.983.021-26 e portadora da Carteira de Identidade nº 4956337 - SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDOR: Empresa BERRANTE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.451/0001-43, sediada na Rodovia Municipal Iporá a Amorinópolis, S/N, Zona Rural, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 8.044,00 (oito mil e quarenta e quatro reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.92 – FICHA: 25 – FONTE: 100
DATA: 09 de outubro de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida

Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:835F988B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2025 - FMAS

PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 19.864.368/0001-26, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representada pela Sra. **SUELLEN PRISCILA SILVA**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto n° 003/2025 inscrita no CPF sob o nº 034.372.841-93, residente e domiciliado na cidade de Amorinópolis/GO.

CONTRATADO: A EMPRESA DORIL CROSSTEAM LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: 43.689.226/0001-54, com sede na Rua Goiânia, Nº 911, Qd 40, Lt P-380, centro, CEP: 76.200-000, Iporá-GO, neste ato representado pelo Sr.**DORIVALDO GOMES DE MELO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, educador físico, residente e domiciliado a na Rua 1, s/n°, Qd 07, Lt 18, Bairro do Vila Itajubá ll, CEP: 76.200-000, Iporá/GO, inscrita no CPF sob o nº. 013.420.891-97 portadora da Carteira de identidade (RG): nº 4260170, expedida por DGPC/GO, e CREF/GO sob o n° 002929-G/GO.

OBJETO: A contratação de serviços especializados de pessoa física ou jurídica na área de atuação de EDUCAÇÃO FÍSICA visando atender o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no exercício de 2025, desta municipalidade, para desenvolver atividade do CRAS equipe urbana.

ATRIBUIÇÕES:

• **FUNCIONAL PARA ADULTOS –** Visa propor um serviço qualificado na área de treinamentos físicos, promovendo a socialização, melhorando as condições físicas, com reflexos psicossociais positivos, proporcionando uma melhoria na qualidade de vida, perca de peso, bem estar e a autoestima de forma direta a todas as mulheres do município de Amorinópolis/GO, que se interessem em participar do projeto.

LOCAL/HORÁRIOS:

SEGUNDA-FEIRA	QUARTA-FEIRA
AMORINÓPOLIS de 18:00h às 19:00h GOIAPORÁ de 19:15h às 20:15h	AMORINÓPOLIS de 18:00h às 19:00h GOIAPORÁ de 19:15h às 20:15h

•Amorinópolis (Ginásio de Esportes)
•Goiaporá (Quadra de Esportes da Escola)

• **CAMINHADA COM IDOSOS –** Visa resgatar a valorização do papel social dos idosos, seus saberes e experiências através de atividades físicas que possibilitem a melhoria da qualidade de vida dos mesmos contribuindo para o envelhecimento saudável e ativo.

LOCAL/HORÁRIOS:

QUINTA-FEIRA
LAGO MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS DE 07:00h

• **PROJETO FUNCIONAL KIDS –** Visa propor de forma direta a todas as crianças de 04 a 13 anos 11 meses e 29 dias de idade do Município de Amorinópolis atividades físicas especificas, assim sendo possível:

- Explorar o potencial do corpo;
- Construir hábitos saudáveis:
- Queima de calorias de forma saudável;
- Melhor a qualidade do sono:
- Melhora o sistema cardiovascular;
- Contribui para mais equilíbrio e agilidade;
- Aumenta a capacidade de concentração;
- Traz sensação de bem-estar;
- E é divertido.

LOCAL/HORÁRIOS:

TERÇA-FEIRA
08:30h às 10:00h
CRÁS /GINÁSIO/CAMPO DE FUTEBOL EM AMORINÓPOLIS
14:00h às 15:30h

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/09/2025.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 30 de setembro de 2025.

Fundo Municipal De Assistência Social – Amorinópolis-GO
SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretaria/Gestora do FMAS - Decreto 003/2025
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:90CE14B7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2025 - FMAS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 59/2025 – ADM

CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 19.864.368/0001-26, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000.

CONTRATADA: FERNANDO SOUZA DA SILVA - ELETROAR, inscrita no CNPJ sob o nº **20.326.107/0001-31**, com sede na Rua Aragarças, S/N°, Qd. 25, Lt. 401, Setor Jardim Novo Horizonte II, Município de Iporá/GO, CEP: 76.200-000.

OBJETO: Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializado para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, abrangendo limpeza, higienização, verificação de componentes, reparos, substituição de peças (quando necessário) e demais procedimentos técnicos indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos instalados nas unidades vinculadas aos diversos Fundos Municipais do Município de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: **R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.16.08.244.1110.2.018 – 3.3.90.39 FICHA: 319 – FONTE: 1.00.000 – R$ 3.850,00

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 09/10/2025, Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura.

Amorinópolis/GO, 09 de outubro de 2025.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:3AF6F802

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2025 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 59/2025 – ADM

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás.
CONTRATADA: FERNANDO SOUZA DA SILVA - ELETROAR, inscrita no CNPJ sob o nº **20.326.107/0001-31**, com sede na Rua Aragarças, S/N°, Qd. 25, Lt. 401, Setor Jardim Novo Horizonte II, Município de Iporá/GO, CEP: 76.200-000.

OBJETO: Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializado para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, abrangendo limpeza, higienização, verificação de componentes, reparos, substituição de peças (quando necessário) e demais procedimentos técnicos indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos instalados nas unidades vinculadas aos diversos Fundos Municipais do Município de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: **R$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.13.10.302.1126.2.045 – 3.3.90.39 FICHA: 291 – FONTE: 1.02.000 – R$ 5.600,00
13.13.10.122.1126.2.097 – 3.3.90.39 FICHA: 259 – FONTE: 1.02.000 – R$ 3.750,00
13.13.10.302.1126.2.045 – 3.3.90.39 FICHA: 289 – FONTE: 1.02.000 – R$ 5.400,00

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 09/10/2025, Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura.

Amorinópolis/GO, 09 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO
CAMILA LEAL CARVALHO
Secretária de Saúde
Gestora/Ordenadora Decreto 113/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:E5A264E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1404/2025

PORTARIA FMS Nº1404/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **06/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BDD6B2EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1405/2025

PORTARIA FMS Nº1405/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médica, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS; PQZ7599,** desta municipalidade com saída no dia: **06/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:59124C90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1406/2025

PORTARIA FMS Nº1406/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **05/10/2025**, e retorno previsto para o dia **06/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:317293DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1407/2025

PORTARIA FMS Nº1407/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **JATAI e SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia, **06/10/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$150,00 (Cento e Cinquenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com abastecimento no valor de R$50,00 (Cinquenta reais).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AC108B34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1408/2025

PORTARIA FMS Nº1408/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar familiar de paciente que estava internado na UTI do hospital São Marcos , conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **06/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:17482505

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1409/2025

PORTARIA FMS Nº1409/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **PATRICIA APARECIDA MORAES SILVA,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº **009.007.691-57**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, , para retirar medicamentos judicial do Estado de Goiás, junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **08/10/2025** e retorno previsto para o dia **10/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$580,00 (Quinhentos e Oitenta reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EFBDB477

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1410/2025

PORTARIA FMS Nº1410/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **07/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:52B2E9F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1411/2025

PORTARIA FMS Nº1411/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas , conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 – PLACAS; PQZ7599,** desta municipalidade com saída no dia: **07/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:45B61C9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1412/2025

PORTARIA FMS Nº1412/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia, **07/10/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0194AB4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1413/2025

PORTARIA FMS Nº1413/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **07/10/2025**, e retorno previsto para o dia **08/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:15AB9C12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1414/2025

PORTARIA FMS Nº1414/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médica, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **08/10/2025**, e retorno previsto para o dia **10/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$580,00 (Quinhentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:249045B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1415/2025

PORTARIA FMS Nº1415/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; QTW2D04,** desta municipalidade com saída no dia: **01/10/2025**, e retorno previsto para o dia **02/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$190,00 (Cento e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EEFBBE0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1416/2025

PORTARIA FMS Nº1416/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA VAGA ZERO),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS**; **QTW2D04**, desta municipalidade com saída no dia: **05/10/2025**, e retorno previsto para o dia **06/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$500,00 (Quinhentos reais)**, conforme a **LEI Nº1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2218C863

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1417/2025

PORTARIA FMS Nº1417/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 – PLACAS; PQZ7599,** desta municipalidade com saída no dia: **08/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1A320E50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1418/2025

PORTARIA FMS Nº1418/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS: TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **07/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DC59D32F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1419/2025

PORTARIA FMS Nº1419/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas , conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **08/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9C1FE39F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1420/2025

PORTARIA FMS Nº1420/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **AMBULANCIA PEUGEOT – PLACAS, RCA2H89**, desta municipalidade com saída no dia, **08/10/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8BC3E587

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1421/2025

PORTARIA FMS Nº1421/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA VAGA ZERO),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; QTW2D04,** desta municipalidade com saída no dia: **06/10/2025**, e retorno previsto para o dia **07/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$500,00 (Quinhentos reais)**, conforme a **LEI Nº1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D89BEB80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1422/2025

PORTARIA FMS Nº1422/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; QTW2D04,** desta municipalidade com saída no dia: **05/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cento e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B2B395FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1423/2025

PORTARIA FMS Nº1423/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem às cidades de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT – PLACAS; RCA2H89,** desta municipalidade com saída no dia: **06/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9D078FD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1424/2025

PORTARIA FMS Nº1424/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia; **07/10/2025** e retorno previsto para o dia **08/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:82E7E07C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1425/2025

PORTARIA FMS Nº1425/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT MOBI - PLACAS: PQW6105**, desta municipalidade com saída no dia: **08/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:447B9F93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1426/2025

PORTARIA FMS Nº1426/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **09/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cento e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:77C61CEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1427/2025

PORTARIA FMS Nº1427/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia; **09/10/2025** e retorno previsto para o dia **10/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:43B9EC2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1428/2025

PORTARIA FMS Nº1428/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas , conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 – PLACAS; PQZ7599,** desta municipalidade com saída no dia: **09/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:072E6E95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1429/2025

PORTARIA FMS Nº1429/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem às cidades de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar o veículo em questão que estava em manutenção junto a NAVESA VEÍCULOS LTDA. O veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **05/10/2025**, e retorno previsto para o dia **08/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F35C593D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1430/2025

PORTARIA FMS Nº1430/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS: PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **09/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (09/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BB7F8EC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N016/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 016/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Fica estabelecido o contrato nº 016/2025 pelo período de 12 (doze) meses na execução de prestação de serviços de gerenciamento de frota, para o fornecimento de combustível para os veículos automotores da Câmara Municipal de Chapadão do Céu – GO, por meio de cartão magnético com tarja ou com chip, mecanismo mantendo a segurança das transações, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 09 de outubro de 2025 até o dia 09 de outubro de 2026.
VALOR: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)
DATA ASSINATURA CONTRATO: 09 de janeiro de 2025.

WALTER ROSA
Vereador – Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:2AD04210

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025
PROCESSO Nº 17284/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17284/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação – FME
CONTRATADA: CENTROLED MATERIAL ELETRICO E ILUMINAÇÃO
OBJETO: Registro de Preço, por Dispensa de Licitação, para aquisição de materiais elétricos e ferramentas destinados à manutenção da Creche Eserci Balestrin Kanieski, no município de Chapadão do Céu – GO, conforme, sob fundamentação do Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 4.464,78 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2025 a 06 de outubro de 2026
.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:29CE51FF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025
PROCESSO Nº 17284/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17284/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação – FME
CONTRATADA: CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA
OBJETO: Registro de Preço, por Dispensa de Licitação, para aquisição de materiais elétricos e ferramentas destinados à manutenção da Creche Eserci Balestrin Kanieski, no município de Chapadão do Céu – GO, conforme, sob fundamentação do Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 6.153,00 (seis mil, cento e cinquenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2025 a 06 de outubro de 2026
.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A6FFC884

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025
PROCESSO Nº 17284/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17284/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação – FME
CONTRATADA: GILSON JOSE TEIXEIRA LTDA
OBJETO: Registro de Preço, por Dispensa de Licitação, para aquisição de materiais elétricos e ferramentas destinados à manutenção da Creche Eserci Balestrin Kanieski, no município de Chapadão do Céu – GO, conforme, sob fundamentação do Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 3.558,20 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2025 a 06 de outubro de 2026
.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6A534789

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025
PROCESSO Nº 17284/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17284/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação – FME
CONTRATADA: KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: Registro de Preço, por Dispensa de Licitação, para aquisição de materiais elétricos e ferramentas destinados à manutenção da Creche Eserci Balestrin Kanieski, no município de Chapadão do Céu – GO, conforme, sob fundamentação do Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 169,75 (cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2025 a 06 de outubro de 2026
.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B233FAC1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025
PROCESSO Nº 17284/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17284/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação – FME
CONTRATADA: L DALMOLIN LTDA
OBJETO: Registro de Preço, por Dispensa de Licitação, para aquisição de materiais elétricos e ferramentas destinados à manutenção da Creche Eserci Balestrin Kanieski, no município de Chapadão do Céu – GO, conforme, sob fundamentação do Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 12.336,00 (doze mil, trezentos e trinta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2025 a 06 de outubro de 2026
.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CA23DB72

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025
PROCESSO Nº 17284/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17284/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação – FME
CONTRATADA: 53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI
OBJETO: Registro de Preço, por Dispensa de Licitação, para aquisição de materiais elétricos e ferramentas destinados à manutenção da Creche Eserci Balestrin Kanieski, no município de Chapadão do Céu – GO, conforme, sob fundamentação do Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2025 a 06 de outubro de 2026
.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BD21696D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025
PROCESSO Nº 17284/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17284/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação – FME
CONTRATADA: SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço, por Dispensa de Licitação, para aquisição de materiais elétricos e ferramentas destinados à manutenção da Creche Eserci Balestrin Kanieski, no município de Chapadão do Céu – GO, conforme, sob fundamentação do Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 13.623,00 (treze mil, seiscentos e vinte e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2025 a 06 de outubro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:99B8BDA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 246/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 246/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADO: GOYAZ HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos médicos hospitalares com a emissão de Laudos e Certificação do INMETRO. Elaboração de PGES (Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentada no Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 233.880,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2025 a 06 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FD9C007B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 247/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 247/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: ALEXANDRE LUIZ OLIVEIRA MOMESSO
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DAS UNIDADES**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0AFCDD09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 248/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 248/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: YASMIN DE OLIVEIRA BORGES
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA PLANTONISTA HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FCAD0C46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 249/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 249/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: THAYANE SILVA FERNANDES
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICO DAS UNIDADES**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1F44EAB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 250/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 250/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: ANNA CLARA BARBOSA CARDOSO
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.950,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:68F9E050

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO CONTRATO 027/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SAMARA APARECIDA ARRATES, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, Edital de Chamamento 006/2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª **Fernanda de Souza Iembo Barbosa**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.886.968-56 e no RG sob o n.º 42.600.0067 SSP/SP, **rescinde o contrato n° 027/2025,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **NEUROPSICOLOGA**, (pessoa física) n° **027/2025**, prestados pela Sra. **SAMARA APARECIDA ARRATES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3480598 SESP/DF, inscrita no CPF nº 025.972.881-02, e no CRP-01 nº 19623, residente à Rua Sergipe, Q. B33, L. 10, Espatodia, CEP: 79.560-000 na cidade de Chapadão do Sul-MS, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 01 dias do mês de outubro de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:65A4DB06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO CONTRATO 155/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LUCCA DE A A PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª **Fernanda de Souza Iembo Barbosa**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.886.968-56 e no RG sob o n.º 42.600.0067 SSP/SP, **rescinde o contrato n° 155/2025,** mediante as

cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) n° **155/2025**, prestados pela empresa **LUCCA DE A A PEREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** estabelecida à Avenida Portugal, Sala C 2501, Edif Orion Business, nº 1148, Set Marista, CEP: 74.150-030 na cidade de Goiânia-GO, e cadastrada no CNPJ sob nº 57.967.131/0001-60, Representada neste ato por seu (a) representante legal/Responsável Técnico Srº (a) **LUCCA DE ALMEIDA ANDRADE PEREIRA** CRM nº 35.607/GO, portador(a) da cédula de identidade nº 5668901 2ª VIA PC/GO e cadastrado(a) no CPF sob o nº 017.631.611-61, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 01 dias do mês de outubro de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F306C8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025
PROCESSO Nº 10684/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 072/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos, itens de manutenção e estruturas destinados à decoração natalina de 2025, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Chapadão do Céu – GO. Fundamentado no Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021**.**
VALOR: R$ 7.276,00 (sete mil, duzentos e setenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6FDCE86C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025
PROCESSO Nº 10684/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 072/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos, itens de manutenção e estruturas destinados à decoração natalina de 2025, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Chapadão do Céu – GO. Fundamentado no Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021**.**
VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CC4B5582

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025
PROCESSO Nº 10684/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 072/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CASA NOEL LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos, itens de manutenção e estruturas destinados à decoração natalina de 2025, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Chapadão do Céu – GO. Fundamentado no Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021**.**
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DF76BD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025
PROCESSO Nº 10684/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 072/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CENTROLED DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos, itens de manutenção e estruturas destinados à decoração natalina de 2025, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Chapadão do Céu – GO. Fundamentado no Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021**.**
VALOR: R$ 15.131,50 (quinze mil, cento e trinta e um mil reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1E1C7BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2025
PROCESSO Nº 10684/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 072/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DANUBIA FERREIRA PANTALEÃO AMARAL
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos, itens de manutenção e estruturas destinados à decoração natalina de 2025, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Chapadão do Céu – GO. Fundamentado no Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021**.**
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5B231449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025
PROCESSO Nº 10684/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 072/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: GST MATERIAIS ELETRICOS COMERCIO E SERVIÇOS
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos, itens de manutenção e estruturas destinados à decoração natalina de 2025, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Chapadão do Céu – GO. Fundamentado no Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021**.**
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6E046824

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025
PROCESSO Nº 10684/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 072/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: INTEGRA TECH SOLUÇÕES
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos, itens de manutenção e estruturas destinados à decoração natalina de 2025, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Chapadão do Céu – GO. Fundamentado no Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021**.**
VALOR: R$ 1.908,20 (um mil, novecentos e oito reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:608CD2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025
PROCESSO Nº 10684/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 072/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: NATAL & CIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos, itens de manutenção e estruturas destinados à decoração natalina de 2025, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Chapadão do Céu – GO. Fundamentado no Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021**.**
VALOR: R$ 108.170,35 (cento e oito mil, cento e setenta reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0C881D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025
PROCESSO Nº 10684/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 072/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA TECNO COM INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos, itens de manutenção e estruturas destinados à decoração natalina de 2025, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Chapadão do Céu – GO. Fundamentado no Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021**.**
VALOR: R$ 9.970,50 (nove mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C61652DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025
PROCESSO Nº 16598/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16598/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: Contratação de aquisição de hormônios esteroides que atuam como contraceptivos para cães e gatos, controlando o ciclo reprodutivo através de mecanismos como a inibição da liberação de hormônios sexuais e a supressão da ovulação, contendo uma ampola de Acetato de medroxiprogesterona: 50 mg Veículo q.s.p.: 1Ml+ 1 seringa de 3ml com agulha para distribuição gratuita e controle de nascimentos de animais, para atender a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**.**
VALOR: R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2025 a 03 de outubro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F1CA742E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 184/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 184/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LAURO DIAS DA SILVA
OBJETO: Prestação de Serviços como **PEDREIRO** - O presente credenciamento de serviços de mão de obra, abrangendo PEDREIROS, SERVENTES E PINTORES, bem como a execução de obras diversas, incluindo construção de calçadas, conclusão da obra do cemitério, revitalização da Praça Flamboyant, implantação de iluminação na GO-050, instalação de galeria pluvial e pavimentação no bairro Eldorado, além de atender a demandas futuras não previstas no momento.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 26.127,36 (vinte e seis mil, cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F5978D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 185/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N° 185/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 099/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MORUMBI INDUSTRIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de um semirreboque plano reforçado que será utilizado para o translado de maquinas, atendendo às demandas da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, sob fundamentação do Art. 28, inciso I c/c art.12, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2025 a 08 de outubro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:304CD81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 854/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 854/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 3.598/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Especial II, o servidor Sr. **EUSO GOMES SOUSA**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 09 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7F968F6E

SANECÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025
PROCESSO Nº 14669/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de polímero catiônico, destinado à execução dos serviços de adensamento e secagem de lodo gerado na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do município de Chapadão do Céu – GO. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 30.725,00 (trinta mil, setecentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5DED31C2

SANECÉU
EXTRATO CONTRATO 045/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 045/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE AGUA E ESGOTO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: TATIELY GOMES SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria de Saneamento do Município de Chapadão do Céu –**

GO, especialmente no que se refere às atividades de **manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e Coleta Seletiva**, conforme as condições, especificações, atribuições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o Edital de Credenciamento nº 009/2025.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.012,00 (doze mil e doze reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3AFE15BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4.661/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4.661/2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/10/2025 às 16:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 09 de outubro de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6F7AF2C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4.875/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 4.875/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS E ORIGINAIS DE ALTA QUALIDADE, PARA O VEÍCULO VW CONSTELLATION 26280.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/10/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 09 de outubro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:BE5AD997

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 761/2025
Dispensa nº 030/2025

A Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 13/10/2025 ao dia 15/10/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, cujo objeto é o **Registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos oficiais da frota da Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível nos sites: **floresdegoias.go.leg.br** e pncp.gov.br/app/editais no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: **camaramfg@gmail.com**, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, 09 de outubro de 2025.

ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:18260D65

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 772/2025
Dispensa nº 031/2025

A Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 13/10/2025 ao dia 15/10/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no veículo FIAT CRONOS, placa SCF3C37, pertencente à frota da Câmara Municipal de Flores de Goiás. Os serviços a serem executados incluem: revisão geral do veículo, aquisição e substituição do para-choque danificado, alinhamento e balanceamento, desempeno das colunas, ajuste de**

caster, substituição das buchas da bandeja e troca das pastilhas de freio, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme a necessidade identificada. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível nos sites: **floresdegoias.go.leg.br** e pncp.gov.br/app/editais no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: **camaramfg@gmail.com**, das7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, 09 de outubro de 2025.

ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:C0D2619F

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 444/2025

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICAL do cantor RONALDY SILVA por meio da empresa exclusiva WEYLER COELHO CERQUEIRA 00570681197."

OMUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Matriz, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.740.497/0001-47, representado pelo Prefeito Sr. ALTRAN LOPES AVELAR NERY, brasileiro, solteiro, agente político, portador da matrícula funcional n. 4644, residente e domiciliado nesta cidade de Flores de Goiás, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 12913/2025 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;

CONSIDERANDO, que o evento TRADICIONAL CAVALGADADO DISTRITO DE SANTA MARIA E CAVALGADA DO ASSENTAMENTO P.A SÃO VICENTEé um importante evento a ser realizado a fim de fortalecer a economia do município e ainda proporcionar entretenimento e lazer a população florense e da região, sendo uma festividade tradicional, constando do Calendário Cultural do Município estabelecido pela Lei Municipal 119/2021.

CONSIDERANDO que o cantor RONALDY SILVA é conhecido pela opinião pública e atende o gosto popular da população florense, ainda, considerando que a banda realizou vários shows em vários municípios com positiva repercussão, como BRASÍLIA-DF.

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 10.000,00) se encontra dentro do preço contratado por outros municípios.

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1º- É inexigível o processo licitatório para Contratação de empresa para realização do "SHOW MUSICAL DO CANTOR RONALDY SILVA na TRADICIONAL CAVALGADA DO DISTRITO DE SANTA MARIA E NA CAVALGADA DO ASSENTAMENTO P.A SÃO VICENTE por meio da empresa WEYLER COELHO CERQUEIRA 00570681197, inscrita noCNPJ n. 46.670.464/0001-06, sediada no endereço, Quadra 08 Conjunto H casa 04, Setor Sul Gama-DF, CEP: 72.415-408., neste ato representado legalmente pelo Sr. WEYLER COELHO CERQUEIRA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FLORES DE GOIÁS- GO, 03 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:CA1A8D2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

O Prefeito do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sr. Heber de Lima Fernandes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretário Municipal de Administração, Transporte e Obras Públicas, o qual gerou o processo nº 1843/2025, que informa a necessidade de contratação de engenheiro civil;

Considerando, que a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando, a existência de Termo de Referência e da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços, os quais foram devidamente disponibilizados no site;

Considerando, a existência de orçamentos prévios, que atendo que consta do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que o serviço em questão tem seu valor inferior a R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta do Decreto nº 12.343/2024;

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de engenheiro civil para prestação de serviços de assessoria técnica, bem como acompanhar e fiscalizar obras in loco de interesse do Município de Guaraíta/GO.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 4.275,00 (quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais mensais, a contratação da empresa VINÍCIUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME – CNPJ/MF nº 61.603.454/0001-41.

Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa VINÍCIUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME – CNPJ/MF nº 61.603.454/0001-41, as seguintes providências:

I – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
III – A expedição da Ordem de Serviço.

Art. 4º - Caberá a Agente de Contratação a autuação do processo e a convocação da empresa VINÍCIUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME – CNPJ/MF nº 61.603.454/0001-41, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Parágrafo único. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.

Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá a Secretaria Municipal de Administração, Transporte e Obras Públicas a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

HEBER DE LIMA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:4E1B4CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Contrato nº 34/2025.
Processo nº 1843/2025.
Ato de Dispensa de Licitação nº 16/2025.
Objeto: Contratação de engenheiro civil para realizar assessoria técnica, bem como acompanhar e fiscalizar obras in loco no Município de Guaraíta/GO, conforme Termo de Referência.
Origem do Recurso: Municipal.
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: VINÍCIUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 61.603.454/0001-41.
Valor da Contratação: R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).
Valor Mensal: R$ 4.275,00 (quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais
Forma de Pagamento: De acordo com o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura do Contrato: 08 de agosto de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 08 de agosto de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:E11772BC

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

O Prefeito do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sr. Heber de Lima Fernandes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretário Municipal de Administração, Transporte e Obras Públicas, o qual gerou o processo nº 1980/2025, que informa a necessidade de contratação de engenheiro civil para acompanhar os trabalhos de conclusão e reforma da creche Proinfância;

Considerando, que a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando, a existência de Termo de Referência e da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços, os quais foram devidamente disponibilizados no site;

Considerando, a existência de orçamentos prévios, que atendo que consta do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que o serviço em questão tem seu valor inferior a R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta do Decreto nº 12.343/2024;

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de engenheiro civil para elaboração de documentação tendo como objeto a reforma e conclusão da creche Proinfância, tipo B, no município de Guaraíta.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 4.275,00 (quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais) mensais, a contratação da empresa RL ENGENHARIA LTDA - ME – CNPJ/MF nº 40.913.785/0001-08.

Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa RL ENGENHARIA LTDA - ME – CNPJ/MF nº 40.913.785/0001-08, as seguintes providências:

I – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
III – A expedição da Ordem de Serviço.

Art. 4º - Caberá a Agente de Contratação a autuação do processo e a convocação da empresa RL ENGENHARIA LTDA - ME – CNPJ/MF nº 40.913.785/0001-08, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Parágrafo único. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.

Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá a Secretaria Municipal de Administração, Transporte e Obras Públicas a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

HEBER DE LIMA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:132F7604

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Contrato nº 37/2025.
Processo nº 1980/2025.
Ato de Dispensa de Licitação nº 17/2025.
Objeto: Contratação de assessoria em engenharia civil para elaboração de documentação tendo como objeto a reforma e conclusão da creche Proinfância, tipo B, no município de Guaraíta.
Origem do Recurso: Municipal.
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: RL ENGENHARIA LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 40.913.785/0001-08.
Valor da Contratação: R$ 21.375 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Valor Mensal: R$ 4.275,00 (quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais).
Forma de Pagamento: De acordo com o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.
Data de assinatura do Contrato: 25 de agosto de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 25 de agosto de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:522D5555

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 24de OUTUBRO de 2025, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a prestação de serviços de borracharia para veículos e máquinas da frota do município de Mara Rosa - Go. Conforme especificações do Edital, Processo n° 9340/2025.

Mara Rosa, aos 09 dias do mês de outubro de 2025. Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D1773748

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°748/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de materiais gráficos para o dia das crianças atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para o dia das crianças atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

CONSIDERANDO necessidade de promover um ambiente acolhedor, lúdico e festivo, que contribua para o bem-estar e o desenvolvimento das crianças atendidas pela instituição, a confecção de itens como cartazes, faixas, convites, adesivos, embalagens personalizadas, lembrancinhas e painéis decorativos tem como objetivo **Valorizar a data comemorativa**, Proporcionar um ambiente visualmente atrativo, Organizar e divulgar as atividades.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de materiais gráficos para o dia das crianças atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para o dia das crianças atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. n°37.872.744/0001-06,** neste ato representado pela **Sr. Walter Pereira Costa, inscrito no CPF sob nº146.815.601-20.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$24.005,95 (Vinte e quatro mil e cinco reais e noventa e cinco centavos);** em favor da empresa **EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. n°37.872.744/0001-06,** para a contratação de empresa para a aquisição de materiais gráficos para o dia das crianças atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. n°37.872.744/0001-06,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 09 de outubro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0A2E4161

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°755/2025, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Aquisição de soprador, conforme solicitado a Secretaria de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Aquisição de soprador, conforme solicitado a Secretaria de Educação.
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de soprador, a Secretaria da Educação, no desempenho de suas atividades, busca constantemente proporcionar um ambiente limpo, seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades escolares e administrativas. Nesse sentido, destaca-se a **necessidade da aquisição de um soprador** como ferramenta essencial para a manutenção das áreas externas das unidades escolares e demais espaços vinculados à Secretaria. O soprador será utilizado na limpeza de pátios, calçadas, jardins e demais áreas externas, facilitando a remoção de folhas secas, poeira e pequenos resíduos. Atualmente, esse serviço é realizado de forma manual, o que demanda mais tempo, esforço físico dos servidores e reduz a eficiência da equipe de manutenção e zeladoria.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na a contratação de empresa para Aquisição de soprador, conforme solicitado a Secretaria de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para Aquisição de soprador, conforme solicitado a Secretaria de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO**, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24,neste ato representado pelo Sr. ROBERTO SIMAO FONSECA, CPF nº 015.897.421-25.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$1.580,00 (Hum mil quinhentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO,** para a contratação de empresa para a aquisição de soprador, para secretaria de educação, conforme solicitado a Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 09 de outubro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D043D18E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°322/2025

Contrato n°322/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO,CNPJ 15.570.206/0001-24.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO PARA AQUISIÇÃO DE SOPRADOR, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITADO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
VALOR:R$1.580,00 (Hum mil quinhentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO:
Dot. Orc 03.09.12.361.403.2.027.449052 FICHA 202 FONTE 101
Dot. Orc 03.09.12.361.403.2.027.449052 FICHA 209 FONTE 1.15
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:09/10/2025
VIGÊNCIA: 09/10/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: 10130/2025
DISPENSA: 496/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CECACCB6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°88/2025.

Contrato n°88/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. N° 37.872.744/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA O DIA DAS CRIANÇAS ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR:R$24.005,95 (VINTE E QUATRO MIL E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS);
DOTAÇÃO:
Dot. Orc 7.15.8.244.125.2.017.339030.41 FICHA 627 FONTE 100
7.15.8.244.125.2.017.339039.63 FICHA 632 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:09/10/2025
VIGÊNCIA: 09/10/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: 9981/2025
DISPENSA: 492/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3E9EEB32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº. 017/2023 referente Tomada de Preços n°. 001/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ. CNPJ n°11.223.381/0001-94. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de AMPLIAÇÃO do Hospital do Município de Matrinchã-GO, Convênio Federal Ministério da Saúde - FNS: 921419/2021, Proposta: 051859/2021, onde serão demolidas e implantadas novos ambientes para setor de cirurgia, sala de materiais esterilizados, pós anestésico, banheiros e sala de expurgo. CONTRATADA: T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42.Objeto do Aditivo: Acréscimo de Valor Contratual. Fundamento legal: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 06/10/2025. Valor aditivado R$: **86.695,75 (Oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

3º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº. 018/2023 referente Tomada de Preços n°. 001/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ. CNPJ n°11.223.381/0001-94. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de AMPLIAÇÃO do Hospital do Município de Matrinchã-GO, Convênio Federal Ministério da Saúde - FNS: Convênio Federal nº 922461/2021, Proposta nº 053391/2021, onde será demolido parte do

muro, e implantados novos ambientes para setor de preparo da alimentação. CONTRATADA: T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42.Objeto do Aditivo: Acréscimo de Valor Contratual. Fundamento legal: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 06/10/2025. Valor aditivado R$: **79.086,78 (Setenta e nove mil, oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

3º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº. 019/2023 referente Tomada de Preços n°. 001/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ. CNPJ n°11.223.381/0001-94. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de AMPLIAÇÃO do Hospital do Município de Matrinchã-GO, Convênio Federal Ministério da Saúde - FNS: Convênio Federal nº 922719/2021, Proposta nº 053853/2021, onde serão demolidos e implantados novos ambientes para sala de parto, laboratório, sala de isolamento, e ampliação da área de cozinha, salas de cirurgias, e lavanderia. CONTRATADA: T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42.Objeto do Aditivo: Acréscimo de Valor Contratual. Fundamento legal: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 06/10/2025. Valor aditivado R$: **101.085,16 (Cento e um mil, oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).**

3º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº. 035/2023 referente Tomada de Preços n°. 005/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ. CNPJ n°11.223.381/0001-94. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de ampliação do Hospital Municipal Santa Luzia no Município de Matrinchã-GO, por intermédio do Convênio Federal nº 936484/2022 – Proposta nº 026510/2022, firmado entre Ministério da Saúde – FNS e Fundo Municipal de Saúde do Município de Matrinchã-GO. CONTRATADA: T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42.Objeto do Aditivo: Acréscimo de Valor Contratual. Fundamento legal: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 06/10/2025. Valor aditivado R$: **53.053,13 (Cinquenta e três mil, cinquenta e três reais e treze centavos)**.

Matrinchã - GO, 09 de outubro de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:5D56A4CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETORNO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede da sua Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90 torna público**,** O RETORNO DA SESSÃO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2025, NA PLATAFORMA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC - HTTP://BNC.ORG.BR/ A PARTIR DAS 10:00 (DEZ) HORAS - HORÁRIO DE BRASÍLIA, cujo o objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de playground com passarela e cobertura em estrutura metálica para a Escola Municipal Comecinho de Vida.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C1B24A24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 926, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Gestor Interino da Escola Municipal Maria Eduarda Condinho Filgueiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1359/2008, Estatuto do Magistério Público do Município de Mineiros, especificamente, o § 3º do artigo 9º, que dispõe sobre a nomeação de profissional do magistério pela Secretaria Municipal de Educação para assumir interinamente a gestão de unidade escolar no caso de vacância do cargo no primeiro ano de mandato, até a realização de eleição extraordinária;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 002/2010, que fixa normas para a Gestão Democrática das Unidades Escolares de Educação Básica do Sistema Municipal de Educação de Mineiros - GO;

CONSIDERANDO os pedidos formais de renúncia apresentados pela equipe gestora da Escola Municipal Maria Eduarda Condinho Filgueiras, devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a essencialidade da função de gestor escolar para o adequado funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade das atividades escolares

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Jesuane Campos de Oliveira Castro, Profissional do Magistério, para exercer, em caráter interino, a função de gestora da Escola Municipal Maria Eduarda Condinho Filgueiras, até que seja realizada eleição extraordinária, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.10.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CA16E262

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
PORTARIA Nº 009, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A DIREÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – IPREMIN, no uso de suas atribuições e competências, nos termos do art. 32, incisos IV e VIII da Lei Municipal nº 1.939, de 12 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO que a condição de segurado do IPREMIN decorre do vínculo funcional com a Administração Municipal, nos termos do art. 5º da Lei nº 1.939/2019, abrangendo servidores efetivos, temporários e comissionados;
CONSIDERANDO que a alteração do regime jurídico funcional, decorrente de aprovação em concurso público e posse em cargo efetivo, implica necessária readequação do critério de vinculação ao plano assistencial;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral sempre que ocorrer alteração na situação funcional do servidor, mediante apresentação de documentos comprobatórios, como medida de controle de legalidade e segurança jurídica, principalmente quanto à verificação da elegibilidade de dependentes;
CONSIDERANDO que o art. 9º do Regulamento Geral nº 01/2021 prevê prazos de carência como requisito para a fruição dos serviços assistenciais, e que a manutenção do vínculo sem solução de continuidade não pode ensejar nova contagem de carências já integralmente cumpridas;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar ao Setor Administrativo que proceda à atualização obrigatória da ficha cadastral dos segurados que ingressarem no quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros, mediante apresentação de toda a documentação, atualizada, exigida no art. 9º do Regulamento Geral nº 01/2021;
Art. 2º Ficam dispensados de nova carência os segurados que, na condição de servidores comissionados, contratados ou oriundos de processo seletivo simplificado, já se encontravam vinculados ao IPREMIN-SAÚDE e tenham cumprido integralmente os prazos de carência previstos em regulamento, assegurada a continuidade da cobertura assistencial de forma ininterrupta.
Art. 3º O Setor Administrativo deverá registrar nos assentamentos funcionais a atualização realizada, arquivar os documentos apresentados e comunicar quaisquer inconsistências à Diretoria para as providências cabíveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Diretora Presidente do IPREMIN
Decreto nº 0456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AA57E57D

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN PORTARIA N.º 010/2025 CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

Concede adiantamento que especifica e dá outras providências.

A Gestora Presidente do **Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros Estado de Goiás - IPREMIN-SAÚDE** Sra. **Maria Conceição Costa dos Santos Luedy**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto nº 0456/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de dar condições para a realização das despesas que, por sua natureza de urgência, não possam aguardar o processamento normal, sempre precedido de empenho da dotação orçamentária;

CONSIDERANDO que para o suprimento de despesas de pequeno valor e de pronto pagamento que por força da imprevisibilidade e emergência, não possam subordinar-se ao regime normal de compras/licitações;

RESOLVO:

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros, **Santinone Gimenes Pereira,** matrícula nº 8546, inscrição no CPF/MF sob o nº 195.867.361-72, ocupante do cargo de Assessor Especial de Gabinete, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - A medida visa padronizar, garantir maior segurança e transparência nos processos internos. O não cumprimento desta diretriz poderá resultar em medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º - A pecúnia abaixo distribuída deverá cobrir exclusivamente as despesas das classificações programáticas e orçamentárias do Projeto de Atividade 8010, aqui descritas, garantindo o controle, transparência e eficiência do recurso:

- **R$ 3.500,00 -** Gestão do Ipremin-Saúde, Fonte 112, Ficha 20251344, 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **R$ 500,00 -** Gestão do Ipremin-Saúde, Fonte 112 Ficha 20251342,– 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
- **R$ 6.000,00 -** (Gestão do Ipremin-Saúde) Fonte 112 – Ficha 20251338 – 33.90.30 – Material de Consumo

Art. 4º - O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura desta Portaria.

Art. 5º- Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º - Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º - A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Gestora do Ipremin-Saúde, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora Presidente do IPREMIN-Saude
Decreto nº 0456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A41C83B9

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 002, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, em ato conjunto com o CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL, no exercício da competência normativa definida no art. 15 da Lei nº 1.939, de 12 de dezembro de 2019, e especialmente, em cumprimento do disposto no art. 14, §1º, providências que assegurem o equilíbrio financeiro e o regular funcionamento do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que o reembolso de despesas por atendimentos realizados fora da rede credenciada, quando autorizado de forma ampla, automática e indiscriminada, implica na prática em uma ampliação indireta da capacidade de cobertura, com potencial de onerar significativamente o sistema assistencial, comprometendo seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO que compete ao IPREMIN-SAÚDE, como autarquia municipal, observar os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos vinculados ao plano assistencial; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios claros e objetivos para atendimentos realizados fora da rede credenciada, em complementação ao disposto nos art. 15 e 16 do Regulamento Geral nº 001/2020, preservando-se a sustentabilidade do regime;

RESOLVE:

Art. 1º O reembolso por atendimento a beneficiário do IPREMIN-SAÚDE em unidade ou por profissional não credenciado será devido, na forma da lei, nas hipóteses e condições estabelecidas neste Ato Normativo.

Art. 2º A rede de profissionais e unidades credenciada ao sistema e apta para o atendimento do Plano Assistencial do IPREMIN-SÁUDE é aquela definida em processo de chamamento público e contrato de credenciamento, e qualquer atendimento fora da rede, com direito ao reembolso, será admitido, de forma excepcional, nas seguintes hipóteses:

– Inexistência de profissional, especialidade ou procedimento na rede credenciada, devidamente constatada pelo setor competente;

– Indisponibilidade comprovada de atendimento na rede credenciada em prazo clinicamente aceitável;
– Situação clínica de urgência ou emergência, que inviabilize o encaminhamento à rede credenciada;

– Determinação judicial expressa, nos limites estabelecidos na decisão.

Parágrafo único As hipóteses previstas nos incisos I e II exigem prévia autorização administrativa;

Art. 4º O beneficiário interessado em realizar atendimento fora da rede credenciada deverá apresentar requerimento prévio ao IPREMIN-SAÚDE, contendo:

– Relatório ou parecer médico que fundamente a necessidade do atendimento externo;
– Indicação do profissional ou estabelecimento onde se pretende realizar o atendimento;
– Declaração de ciência quanto aos limites de reembolso previstos nas tabelas próprias do Instituto.

Art. 5º O requerimento será submetido, sucessivamente:

– À **Auditoria Médica**, para análise da pertinência do atendimento;
– Ao **Assessoramento Jurídico**, para manifestação sobre a legalidade e adequação da medida;
– À **Diretoria Executiva**, para decisão administrativa;

Art. 6º Nos casos de urgência ou emergência, em que não seja possível a prévia autorização administrativa, o beneficiário ou seu responsável deverá comunicar o fato ao IPREMIN-SAÚDE no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o atendimento, apresentando:

– Relatório médico circunstanciado que comprove a situação emergencial;
– Documentos fiscais e clínicos relativos ao procedimento;
– Justificativa para a não utilização da rede credenciada.

Parágrafo único. A ausência de comunicação no prazo estabelecido implicará no indeferimento do reembolso, salvo motivo de força maior, devidamente justificado.

Art. 7º O valor do reembolso será calculado com base nas tabelas oficiais do IPREMIN-SAÚDE (AMB- 92, AEHG e tabelas próprias), com aplicação dos percentuais de coparticipação previstos para o beneficiário;

Art. 8º A realização de atendimentos fora da rede credenciada sem observância deste Ato Normativo não gerará direito a reembolso, ainda que haja comprovação das despesas.

Art. 9º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mineiros, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco – 11/08/2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Diretora Presidente do IPREMIN Decreto nº 0456/2025

Conselho Deliberativo e Fiscal:

VITOR GABRIEL DIAS RESENDE –
Presidente

MARINELE SILVA OLIVEIRA GIAPPICHINI

AILTON RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA

RENATO SILVA FERREIRA

DILMA DIAS DA SILVA MORAIS

FERNANDA ROCHA JOAQUIM

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD8A47DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00049, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
OLIMAR RESENDE SILVA	058.847.641-20	9459/00534/2025
VANDERCI DUNDI	726.859.998-68	9459/00535/2025
ADERVANIL JOAQUIM DE REZENDE	154.860.521-20	9459/00536/2025
ZELIO GOULART SILVA	694.935.291-34	9459/00609/2025
DOUGLAS UMBERTO DE ALMEIDA CARVALHO	588.084.421-87	9459/00612/2025
VILMA ANITA DE REZENDE	790.382.041-91	9459/00623/2025
LUIZ ROBERTO DA SILVA	271.576.951-20	9459/00615/2025
JOSE MARTINS NAVES	197.374.591-72	9459/00616/2025
DOUGLAS UMBERTO DE ALMEIDA CARVALHO	588.084.421-87	9459/00625/2025

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D630F954

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2025-SME-GAB DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Concede adiantamento que especifica".

A Secretária Municipal de Educação de Mineiros, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido a servidora ELMA CRISTINA BRITO CARRIJO, portadora do CPF nº 013.510.931-00, exercendo a função de DIRETORA DE COMPRAS DA EDUCAÇÃO, ADIANTAMENTO no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 2° - O valor concedido do adiantamento mencionado no art. 1° desta Portaria, destina-se para atender as despesas constantes no art. 1° da Portaria 005, de 30 de janeiro de 2013.
Art. 3° - Somente poderão ser cobertas despesas conforme a seguinte classificação funcional programática:
12.122.7005.8030 – 33.90.30 (101-000) – Gestão das Atividades do FME – Material de Consumo – no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil e reais);
12.122.7005.8030 – 33.90.39 (101-000) – Gestão das Atividades do FME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais);
Art. 4° - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura desta Portaria, como prazo final para aplicação dos recursos destinados no Art. 3º.
Art. 5° - Fica designado o Chefe do Controle Interno, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com recursos deste adiantamento.
Art. 6° - A prestação de contas do adiantamento aqui concedido, será na forma estipulada pelo Artigo 18 do Regulamento do Programa "Pequena Monta".
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008 de 02/01/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4604C5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DESPACHO SMS

PROCESSO Nº: 2025062346
Interessado: DCCO SOLUCOES EM ENERGIA
Assunto: Solicitação de pagamento/indenização

Trata-se de processo administrativo contendo solicitação de reconhecimento de dívida e pagamento de **R$ 2.949,90 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, correspondente ao serviço técnico especializado e despesas com diária e deslocamento para **manutenção emergencial do gerador da UPA 24 horas**, realizado em 14 de março de 2025, pela empresa DCCO Soluções em Energia e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.475.599/0006-97.

Alega-se que, mesmo sem a formalização dos processos administrativos, consumaram-se os serviços, por se tratar de uma solicitação emergencial, ocorrida em uma sexta-feira, razão pela não foi possível instruir um processo administrativo em tempo hábil, tendo em vista que a UPA 24. Ademais, a empresa é detentora de carta de exclusividade para a manutenção do gerador instalado na UPA 24 horas, e não há contrato vigente de manutenção corretiva.

Compulsando a documentação inclusa aos autos pelo Departamento de Compras desta Secretaria, verifica-se que realmente o objeto foi disponibilizado pela empresa requerente, de acordo com os apontamentos constantes da solicitação e justificativa da UPA 24hs. Portanto, conforme reconhecido pela equipe do referido Departamento, por um lapso, não se formalizaram os processos administrativos correspondentes. Entretanto, afirmou-se que os serviços foram prestados em março/2025.

Considerando, pois, que o Departamento responsável reconheceu a efetiva disponibilização e fruição do objeto, com aparente "boa-fé" por parte da postulante, embora realizado sem a devida formalização dos procedimentos regulares, há que ser analisado de maneira percuciente o direito pleiteado.

Nesse caso, a Lei de Licitações admite a indenização ao particular, ainda que não haja Contrato regular firmado (privilegiando a presunção de a boa-fé do particular), nestes termos:

Art. 149. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa. *(original sem o grifo).*

A doutrina interpretar tal norma da seguinte forma:

*"Configuraria absoluta infração às concepções fundamentais do Estado Democrático de Direito que a invalidade do ato administrativo fosse pretexto para a Administração Pública enriquecer-se indevidamente. Nem teria cabimento que a Administração promovesse a invalidação e remetesse o particular a buscar os direitos de indenização perante o judiciário. A invalidação do ato apenas se aperfeiçoa validamente quando a Administração assegura ao particular a indenização correspondente."****(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª edição. São Paulo: Dialética, 2005, p. 238)*
Nesta mesma senda:

*"... mesmo no caso de contrato nulo ou de inexistência de contrato, pode tornar-se devido o pagamento dos trabalhos realizados para a Administração ou dos fornecimentos a ela feitos, não com fundamento em obrigação contratual, ausente na espécie, mas sim no dever moral de indenizar o benefício auferido pelo estado, que não pode tirar proveito da atividade particular sem o correspondente pagamento." (****MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. 10ª ed., Rio de Janeiro: Ed. RT, 2008, p. 264****).*
O**Tribunal de Contas da União (TCU)**segue o mesmo raciocínio:
*"O TCU posicionou-se no sentido de que é devido o pagamento de serviço extraordinário efetivamente prestado, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração, observando-se o disposto na Lei nº 8.112/1990 e demais legislações pertinentes, quanto à possibilidade de punição do responsável e/ou do servidor pela execução indevida".****(Item 9.2.2, TC-009.450/2005-6, Acórdão nº 43/2007-Plenário).*
Por outro lado, cabe destacar que a mesma norma que autoriza o reconhecimento de dívida, também exige que a Administração Pública apure a responsabilidade do servidor que deu causa à nulidade do contrato e/ou à consequente prestação de serviço ou fornecimento de produto sem cobertura contratual, haja vista que o dispositivo legal sob análise, parágrafo único do art. 149 da lei 14.133/2021, é expresso neste sentido: "*será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa*".

Salienta-se, contudo, que não se vislumbra, a princípio, conduta de má-fé, ou seja, o elemento subjetivo do dolo, uma vez que os atos praticados foram realizados em benefício da população. Os cofres do Município não sofreram qualquer prejuízo, mesmo porque o objeto foi efetivamente utilizado pelo Município e a preço justo, de acordo com o praticado no mercado, conforme afirmado pelo setor competente, tendo faltado tão somente a formalização.
O Parecer Jurídico manifestou pelo deferimento do pleito, caso haja reconhecimento da efetiva prestação do serviço. Acrescentou que compete ao gestor público a análise sobre a pertinência de eventual apuração de responsabilidade pela despesa não processada nos moldes legais.

Com estas considerações, diante da situação fática ocorrida, tendo havido o reconhecimento expresso da prestação do serviço pelo Departamento competente, sem cobertura contratual prévia, **DEFIRO** o pleito e determino o pagamento do valor de **R$ 2.949,90 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)** à empresa DCCO Soluções em Energia e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.475.599/0006-97, pela manutenção emergencial do gerador da UPA 24 horas, realizado em 14 de março de 2025, sem cobertura contratual prévia, mediante dotação orçamentária específica, após certificada a disponibilidade financeira, com prévio empenho da despesa.

Tendo em vista a aparente boa-fé dos envolvidos, a ausência de dolo, bem como a inexistência de danos ao erário, não considero, a priori,

pertinente a responsabilização dos servidores responsáveis, salvo prova em contrário.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros/GO, aos seis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/10/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:69F249B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DESPACHO SMS

PROCESSO Nº: 2025062279
Interessado: ELLP SERVIÇOS LTDA
Assunto: Solicitação de pagamento/indenização

Trata-se de processo administrativo contendo solicitação de reconhecimento de dívida e pagamento de **R$ 9.798,00 (nove mil setecentos e noventa e oito reais)**, correspondente a serviços de limpeza prestados no laboratório da UPA 24h, executados no período de *01 de julho de 2025 a 31 de agosto de 2025*, pela empresa Lemos Facilities LTDA (hoje denominada ELLP SERVIÇOS LTDA), inscrita no CNPJ nº 38.089.224/0001-94.

Alega-se que, mesmo sem a formalização dos processos administrativos, consumaram-se os serviços, posto que, após o encerramento do contrato nº 2024038360 e seu aditivo, em 30/06/2025, continuaram a ser prestados regularmente pela empresa até 31 de agosto de 2025, ocasião em que foi identificada a ausência de cobertura contratual, resultando na interrupção imediata da prestação de serviço. Acrescentou-se que os serviços foram executados normalmente, com alocação de pessoal, fornecimento de materiais e manutenção da rotina operacional, conforme parâmetros estabelecidos no contrato original, garantindo-se a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública em ambiente salubre no laboratório da UPA 24h. Ademais, mantiveram-se os valores fixados no contrato encerrado.

Compulsando a documentação inclusa aos autos pelo Departamento de Compras desta Secretaria, verifica-se que realmente o objeto foi disponibilizado pela empresa requerente, de acordo com os apontamentos constantes da solicitação e justificativa da UPA 24hs. Portanto, conforme reconhecido pela equipe do referido Departamento, por um lapso, não se formalizaram os processos administrativos correspondentes. Entretanto, afirmou-se que os serviços foram prestados.

Considerando, pois, que o Departamento responsável reconheceu a efetiva disponibilização e fruição do objeto, com aparente "boa-fé" por parte da postulante, embora realizado sem a devida formalização dos procedimentos regulares, há que ser analisado de maneira percuciente o direito pleiteado.

Nesse caso, a Lei de Licitações admite a indenização ao particular, ainda que não haja Contrato regular firmado (privilegiando a presunção de a boa-fé do particular), nestes termos:

Art. 149. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa. *(original sem o grifo).*

A doutrina interpretar tal norma da seguinte forma:

*"Configuraria absoluta infração às concepções fundamentais do Estado Democrático de Direito que a invalidade do ato administrativo fosse pretexto para a Administração Pública enriquecer-se indevidamente. Nem teria cabimento que a Administração promovesse a invalidação e remetesse o particular a buscar os direitos de indenização perante o judiciário. A invalidação do ato apenas se aperfeiçoa validamente quando a Administração assegura ao particular a indenização correspondente."****(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª edição. São Paulo: Dialética, 2005, p. 238)*
Nesta mesma senda:

*"... mesmo no caso de contrato nulo ou de inexistência de contrato, pode tornar-se devido o pagamento dos trabalhos realizados para a Administração ou dos fornecimentos a ela feitos, não com fundamento em obrigação contratual, ausente na espécie, mas sim no dever moral de indenizar o benefício auferido pelo estado, que não pode tirar proveito da atividade particular sem o correspondente pagamento." (****MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. 10ª ed., Rio de Janeiro: Ed. RT, 2008, p. 264****).*
O**Tribunal de Contas da União (TCU)**segue o mesmo raciocínio:
*"O TCU posicionou-se no sentido de que é devido o pagamento de serviço extraordinário efetivamente prestado, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração, observando-se o disposto na Lei nº 8.112/1990 e demais legislações pertinentes, quanto à possibilidade de punição do responsável e/ou do servidor pela execução indevida".****(Item 9.2.2, TC-009.450/2005-6, Acórdão nº 43/2007-Plenário).*
Por outro lado, cabe destacar que a mesma norma que autoriza o reconhecimento de dívida, também exige que a Administração Pública apure a responsabilidade do servidor que deu causa à nulidade do contrato e/ou à consequente prestação de serviço ou fornecimento de produto sem cobertura contratual, haja vista que o dispositivo legal sob análise, parágrafo único do art. 149 da lei 14.133/2021, é expresso neste sentido: "*será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa*".

Salienta-se, contudo, que não se vislumbra, a princípio, conduta de má-fé, ou seja, o elemento subjetivo do dolo, uma vez que os atos praticados foram realizados em benefício da população. Os cofres do Município não sofreram qualquer prejuízo, mesmo porque o objeto foi efetivamente utilizado pelo Município e a preço justo, de acordo com o praticado no mercado, conforme afirmado pelo setor competente, tendo faltado tão somente a formalização.
O Parecer Jurídico manifestou pelo deferimento do pleito, caso haja reconhecimento da efetiva prestação do serviço. Acrescentou que compete ao gestor público a análise sobre a pertinência de eventual apuração de responsabilidade pela despesa não processada nos moldes legais.

Com estas considerações, diante da situação fática ocorrida, tendo havido o reconhecimento expresso da prestação do serviço pelo Departamento competente, sem cobertura contratual prévia, **DEFIRO** o pleito e determino o pagamento do valor de **R$ 9.798,00 (nove mil setecentos e noventa e oito reais)** à empresa Lemos Facilities LTDA (hoje denominada ELLP SERVIÇOS LTDA), inscrita no CNPJ nº 38.089.224/0001-94, pela serviços de limpeza prestados no laboratório da UPA 24h, executados no período de 01 de julho de 2025 a 31 de agosto de 2025, sem cobertura contratual prévia, mediante dotação orçamentária específica, após certificada a disponibilidade financeira, com prévio empenho da despesa.

Tendo em vista a aparente boa-fé dos envolvidos, a ausência de dolo, bem como a inexistência de danos ao erário, não considero, a priori, pertinente a responsabilização dos servidores responsáveis, salvo prova em contrário.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros/GO, aos seis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/10/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5B770886

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA INES MARTINS, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. MARIA INES MARTINS, CPF nº 589.964.861-91, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref.G 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Última Remuneração (Cargo Efetivo)
R$ 9.499,82
Média Aritmética dos Salários de Contribuições
R$ 6.168,69
Valor proventos conforme EC nº 41/2003 (25/25*6.168,69)
R$ 6.168,69
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 6.168,69

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20/98 e 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, será reajustado de modo a preserva-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 06/10/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

Planaltina – GO, 08 de outubro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7A2B7837

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Retifica o Decreto de 08/05/2025 que concede o benefício de Aposentadoria especial ao servidor Sr. JENARO RODRIGUES DE SOUSA, conforme Sentença prolatada ao Processo: 5606797-93.2024.8.09.0128, e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c Lei Municipal 645/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina.
DECRETA:
Art. 1º – Retificar, por foça de DECISÃO JUDICIAL, o Decreto que concede aposentadoria especial ao Sr. JENARO RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 473.853.081-04 com proventos integrais, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Serviços e Obras Públicas, Nível I.
Art. 2º - Os proventos serão integrais sobre o valor da média aritmética, calculada conforme art. §1º do art. 57 da Lei nº 8.213/1991, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
Composição dos Proventos
VALOR
Última Remuneração (base de contribuição)
R$ 2.327,50
Média aritmética simples
R$ 2.099,95
Gratificação Incentivo Funcional – Proc Judicial nº 5606797-93.2024.8.09.0128
R$ 186,20
Proventos de Aposentadoria
R$ 2.294,28
Art. 3º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo que o reajuste dos proventos será feito conforme o § 8º do art. 40 da CRFB/88, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.
Art. 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Planaltina - PREVPLAN, conforme a Lei Municipal nº 645/2005 e suas respectivas alterações.
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 06/10/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Planaltina – GO, 08 de outubro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:F8D04CC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao servidor Sr. IDALMO DE FREITA VASCONCELOS, e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c Lei Municipal 645/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina.

DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a Sra. IDALMO DE FREITA VASCONCELOS, CPF nº 488.324.131-91, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Vigia.
Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição equivalente a 20,78/30 avos sobre o valor da média aritmética, por

não se tratar de doença grave prevista no art. no art.15, § 6º da Lei Municipal nº 645/2005, calculada conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
Composição dos Proventos
VALOR
Última Remuneração
R$ 2.579,01
Média aritmética simples
R$ 2.317,25
Valor proventos de aposentadoria (18,15/35*2.317,25)
R$ 1.201,66
Complemento Constitucional
R$ 316,34
Proventos de Aposentadoria
R$ 1.518,00
Parágrafo Único – O segurado será reavaliado periodicamente para atestar a condição de incapacidade, conforme estipulado no laudo pericial da junta médica, ou a qualquer tempo, conforme julgar necessário esta autarquia previdenciária, ou a cada 02 (dois) anos
Art. 3º – A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, sendo que o reajuste do provento será feito pela preservação do valor real.
Art. 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Planaltina - PREVPLAN, conforme a Lei Municipal nº 645/2005 e suas respectivas alterações.
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 06/10/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Planaltina – GO, 08 de outubro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:16614DA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração por falecimento, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93 , incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada por falecimento a Sra. ELIZETE SILVA FORNAZIERE, servidor efetivo, ocupante do cargo de AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL II REF. F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 02/10/2025.

Planaltina – GO, 08 de outubro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B1CB7086

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARIZA GLAUCIA DE SOUSA, para ocupar o cargo de VIII - ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na VIII- Secretaria Municipal de Economia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 09 de outubro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:14DB3776

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. MAICON ANTONIO DA SILVA MARQUES, servidor comissionado, ocupante do cargo de XIX- ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO, lotado na XIX- Secretaria Municipal de Governo.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 03/10/2025.

Planaltina – GO, 09 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:77858EF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 457, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na reorganização funcional da estrutura administrativa municipal;
DECRETA:
Art. 1º – Fica EXONERADO, a partir de 10 de outubro de 2025, o servidor ocupante do cargo em comissão abaixo especificado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Antônio Marcos da Costa	***.612.511-**	Assessor Especial I	Ae-1

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme estabelecido no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 09 de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito de Santa Helena de Goiás

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:B4B725BD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2025
PROCESSO Nº 15147/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS - FEMBOM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA: WARLEY NEVES DA SILVA 00328652105**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.275.006/0001-30. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de limpeza e conservação da piscina da 3ª CIBM, visando garantir a manutenção adequada das suas instalações e oferecer um ambiente seguro e saudável para os usuários. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 09.01.06.182.0012.2.327.3.3.90.39.00 FR110 VFR (0739/2025) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO FEMBOM. **VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:C01E3FF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

(REPUBLICAÇÃO)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, Quadra B, Lote 12, Centro – São João d'Aliança/GO, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 23 de outubro de 2025, às 08 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme quantitativos, especificações, condições/exigências definidos no Edital e seus anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Dec. Federal nº 9488/2018, Dec. Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 2962/2025, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Dec. Federal nº 8538/2015. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438.1161, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) do **Pregão Eletrônico nº 28/2025**.

São João d'Aliança/GO, 10 de setembro de 2025.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:B21C6D37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, Quadra B, Lote 12, Centro – São João d'Aliança/GO, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 23 de outubro de 2025, às 14 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme quantitativos, especificações, condições/exigências definidos no Edital e seus anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Dec. Federal nº 9488/2018, Dec. Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 2962/2025, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Dec. Federal nº 8538/2015. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438.1161, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) do **Pregão Eletrônico nº 29/2025**.

São João d'Aliança/GO, 10 de outubro de 2025.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:E41AED9E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **NEVES CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 59.025.612/0001-81,** com proposta com valor global do certame de **R$ 210.230,04 (duzentos e dez mil, duzentos e trinta reais e quatro centavos),** para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do Centro Administrativo do Município de Abadiânia-GO, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEAPLAN.

Abadiânia, 09 de outubro de 2025.

LUÍS ALBERTO PEREIRA DO PRADO.
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:C76CE0A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO FORNECIMENTO DE ORÇAMENTO A INTERRESSADOS EM PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL
O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TORNA PUBLICO O INTERESSE CONTACTAR E SOLICITAR DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS DE ORÇAMENTOS, VISANDO PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA APLICAÇÃO EM REPAROS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, A GRANEL EM SACO 25KG,DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DEABADIANIA-GO, OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR AS INFORMAÇOES PELO EMAIL-SAAEABADIANIACOMPRAS@HOTMAIL.COM OU PELO FONE 62-3343-1323
EDSON JOSE DE FREITAS
PREGOEIRO

ABADIANIA.,06 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:D4B8BDDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCEDIMENTO LICITATORIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO FORNECIMENTO DE ORÇAMENTO A INTERRESSADOS EM PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL
O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TORNA PUBLICO O INTERESSE CONTACTAR E SOLICITAR DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS DE ORÇAMENTOS, VISANDO PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA FORNECIMENTO MATERIAL FILTRANTE E COMPONENTES DO FILTRO PARA ESTAÇÃO COMPACTA (ETA) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PELO PERÍODO DE 12 MESES INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR AS MAIORES INFORMAÇOES PELO EMAIL-SAAEABADIANIACOMPRAS@HOTMAIL.COM OU PELO FONE 62-3343-1323

EDSON JOSE DE FREITAS
PREGOEIRO

ABADIANIA., 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:24EF5A62

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL 054/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2025

O Município de CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **24 de outubro de 2025**, às **09h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 054/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto O **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR KM RODADO DAS ROTAS REMANESCENTES DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 09 de outubro de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:42C34D85

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA RETIFICADA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA RETIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA, Estado de Goiás, com sede administrativa na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, na cidade de Jandaia/GO, torna público que fará realizar **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, com objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura para Prefeitura Municipal de Jandaia-Goiás,** a Sessão Pública acontecerá no departamento de Superintendência de Licitação, localizada no prédio do Centro Público, situada na Av. Jk de Oliveira, N° 64, Qd.03D, Centro, Jandaia-Go, No dia 28 de Novembro de 2025 às 08:30, O presente certame adotará o modo de disputa fechado, ocasião que não haverá fase de lances, devendo o licitante apresentar sua proposta com preço final, as quais permanecerão em sigilo até o dia de julgamento, que ocorrerá na data marcada para a sessão pública.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Jandaia/GO, 09 de Outubro de 2025.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:14F62916

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6178/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA/GO, CNPJ nº 11.483.837/0001-55 torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Eletrônico do tipo menor preço para a Aquisição de 01 (um) veículo, 0 km, sete lugares, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maurilândia, através da Emenda Impositiva vinculada à Proposta nº 11483.8370001/25-001. Mais Informações: Sede Administrativa, site https://maurilandia.go.gov.br e e-mail:

licitacao@maurilandia.go.gov.br, Maurilândia/GO. Data da sessão: 21/10/2025 às 09h00min.

Maurilândia-GO, 09 de outubro de 2025

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:E4AFC320

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6058/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA/GO, CNPJ nº 11.483.837/0001-55 torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Eletrônico do tipo menor preço para a Aquisição de 02 (dois) veículos tipo motocicletas trail, 0 km, em atendimento das necessidades dos agentes de endemias de Maurilândia, conforme Processo nº 202500005012982 – Emenda Parlamentar Impositiva nº 1144 – Fundo Estadual de Saúde. Mais Informações: Sede Administrativa, site https://maurilandia.go.gov.br e e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br, Maurilândia/GO. Data da sessão: 23/10/2025 às 09h00min.

Maurilândia-GO, 09 de outubro de 2025

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:BDFB78EC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL/SRP 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6097/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA/GO, CNPJ nº 11.483.837/0001-55 torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Presencial do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA CRIANÇAS E ADULTOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA/GO. Mais Informações: Sede Administrativa, site: https://maurilandia.go.gov.br/, e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br. Data da sessão: 22/10/2025 às 09h.

Maurilândia-GO, 09 de outubro de 2025.

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:293F1A34

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163

Decreto nº163 /GP, de 07 de outubro de 2025.

Dispõe sobre o retorno da servidora pública municipal PROFESSORA II ao exercício de suas funções no Município de origem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o servidora abaixo relacionada é concursada deste Município, ocupante do cargo efetivo de Professora II
CONSIDERANDO o término de sua cessão junto ao Município IPORÁ GOIÁS-GO;
CONSIDERANDO a necessidade de seu retorno ao quadro de pessoal ativo desta municipalidade,
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o retorno da servidora pública municipal abaixo relacionada às suas funções originárias no Município de **PALESTINA DE GOIÁS-GO**, a partir do dia 08/10/2025 **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS** inscrito CPF n° 036.213.071-09, Cargo: **PROFESSORA II**
Art. 2º O servidora retomará o exercício de suas atribuições junto à Secretaria Municipal de educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 163/2025 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 07/10/2025.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6E7974EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164

DECRETO Nº 164, de 08 de outubro de 2025.

"Transfere o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público para o dia 27 de outubro de 2025".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que o Estado de Goiás transferiu do dia 28 para 27 de outubro de 2025, o feriado consagrado ao Servidor Público, mediante o Decreto nº 10.790, de 1º de outubro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica transferido do dia 28 de outubro de 2025 para o dia 27 do mesmo mês e ano o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público, seguindo o Decreto do Governo do Estado de Goiás, devendo manter-se os serviços essenciais e indispensáveis, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EBE3C94E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2907/2025

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA N° 246/2025

CONTRATANTE:

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA QUADRANGULAR DE FUTEBOL, PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DA PUBLICAÇÃO
9/10/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 14/10/2025, até as 17h,

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9D8EE937

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Processo nº 32732025

Autoriza o custeio da despesa pública na forma disposta no Termo de Cooperação nº 120/2025, do respectivo Plano de Trabalho aprovado e da Lei Municipal de nº 731/2025.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas oriundas de serviços extraordinários de agentes da Polícia Militar, referentes ao mês de setembro de 2025, conforme planilha elaborada contendo os valores unitários e total;

CONSIDERANDO que foi juntado o ato do convênio firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, o respectivo Plano de Trabalho aprovado e a Lei Municipal que autoriza o convênio, de forma que foi observado os respectivos valores a serem dispendidos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas certificou a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como atestou existir no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de agosto de 2025, de forma que fora devidamente apreciado, deliberado pela aprovação, na forma preconizada na legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de auxílio financeiro aos agentes de Segurança Pública, referentes ao Termo de Cooperação de nº 120/2025, firmado entre o Município de Portelândia/GO e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Governo de Goiás, autorizado pela Lei Municipal de nº 731/2025, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Parágrafo único. Os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento da presente despesa pública deverão ocorrer na forma disposta na Planilha constante na Peça 02.

Art. 2º A entidade requisitante e beneficiária deverá proceder a prestação de contas dos recursos ora dispendidos na forma preconizada no ato autorizativo e de regulamento.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma:

Órgão Gestor	3	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	06	Segurança Pública			
Função	06	Segurança Pública			
Subfunção	181	Policiamento			
Programa	03	Política de Segurança Pública no Município			
Ação	2008	Manutenção das Atividades da Segurança Pública			
Elemento	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
Subelemento	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM			
Destinação de Recursos	000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores.			
Banco	Banco do Brasil	Agência	3753-2	Conta Bancária	5336-8
Valor Global	R$ 3.094,68 (três mil, noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)				
Forma de Desembolso	Em parcela única, após o empenho e liquidação da despesa, com a certificação da Controladoria Interna.				

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:22EAE678

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Processo nº 32322025

Autoriza o custeio da despesa pública de auxílio financeiro a pessoa física.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas oriundas de serviços extraordinários de profissionais da Polícia Civil, referentes ao mês de setembro de 2025, conforme planilha elaborada contendo os valores unitários e total;

CONSIDERANDO que foi juntado o ato do convênio firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, o respectivo Plano de Trabalho aprovado e a Lei Municipal que autoriza o convênio, de forma que foi observado os respectivos valores a serem dispendidos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas certificou a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como atestou existir no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de agosto de 2025, de forma que fora devidamente apreciado, deliberado pela aprovação, na forma preconizada na legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de auxílio financeiro aos agentes de Segurança Pública, referentes ao Termo de Cooperação de nº 120/2025, firmado entre o Município de Portelândia/GO e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Governo de Goiás, autorizado pela Lei Municipal de nº 731/2025, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Parágrafo único. Os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento da presente despesa pública deverão ocorrer na forma disposta na Planilha constante na Peça 01.

Art. 2º A entidade requisitante e beneficiária deverá proceder a prestação de contas dos recursos ora dispendidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data dos créditos financeiros.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma:

Órgão Gestor	3	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	06	Segurança Pública			
Função	06	Segurança Pública			
Subfunção	181	Policiamento			
Programa	03	Política de Segurança Pública no Município			
Ação	2008	Manutenção das Atividades da Segurança Pública			
Elemento	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
Subelemento	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM			
Destinação de Recursos	000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores.			
Banco	Banco do Brasil	Agência	3753-2	Conta Bancária	5336-8
Valor Global	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)				
Forma de Desembolso	Em parcela única, após o empenho e liquidação da despesa, com a certificação da Controladoria Interna.				

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:480AFD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 21/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 21/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(Habitação), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar prestação de serviços técnicos ambientais consistentes no licenciamento bota fora do loteamento água emendada e no licenciamento de instalação das unidades habitacionais do referido condomínio, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS CONSISTENTES NO LICENCIAMENTO BOTA FORA DO LOTEAMENTO ÁGUA EMENDADA E NO LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO REFERIDO CONDOMÍNIO.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:767CB04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3244/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3244/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de serviços de materiais gráficos para serem utilizados nos veículos da prefeitura municipal, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	80	ADESIVOS 60 X 21
2	UND	80	ADESIVOS 40 X 15

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8135475F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3246/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3246/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de materiais gráficos para colocar na roda dágua instalado na praça do carreiro, neste município sendo as placas registram a história do monumento frente ao longo do tempo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	4	PLACAS ACM ADESIVADO DE 50 X 40 CM

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:647BB134

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3247/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3247/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de serviços de materiais gráficos para identificar os órgãos e departamentos da secretaria de governo, localizados na sede do executivo (prefeitura municipal de Portelândia goiás), neste município sendo as placas registram a história do monumento frente ao longo do tempo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	25	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NO ACRILICO DE 40 X 12 CM

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:CA871B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3250/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3250/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(URBANISMO), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar compra padrão de energia 07 mts trifásico com saída sub-terranea e fiação 25mm, para instalação na sede da prefeitura, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	01	PADRÃO 07 METROS SAÍDA SUBTERRÂNEA COM 02 CAIXA TRIFÁSICA E FIAÇÃO DE 25 MILIMETROS.
2	MTS	60	CABO CENTENAX DUPLA ISOLAÇÃO 90º SEMI-RÍGIDO COR AZUL
3	MTS	180	CABO CENTENAX DUPLA ISOLAÇÃO 90º SEMI-RÍGIDO COR PRETA
4	UND	20	CONECTOR - DO TIPO PREFURANTE 25MM

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:413544A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3252/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3252/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos: caminhão PAC 26280, placa ONS 9H44, junto a esta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	2	BATERIA KONDOR F30GE 100AP
2	UND	2	TERMINAL DE BATERIA
3	MTS	2	MANGUEIRA BORRACHA PARA INJEÇÃO ELETRÔNICA 8,0MM
4	UND	1	FILTRO CABINE MML LA651
5	UND	2	FILTRO CABINE AMX - FCA0964
6	UND	1	DESENGRAXANTE PARA MÃOS 2KG

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo

endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:58ABE496

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3253/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3253/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de prestação de serviços para manutenção de veículos: caminhão ford, placa PRP 7G18, junto a esta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	SERVIÇO ELÉTRICO 26/08 TRC DE BATERIA CAMINHÃO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:610A1989

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3255/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3255/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos: caminhão PAC 26280, placa ONS 9H44, junto a esta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	2	LAMPADA H4 24V HALOWAY
2	UND	1	CHICOTE 3 VIAS UNIV (SOQ. H4) 1, 5MM 7090B
3	UND	1	PALHETA LIMPADOR D314

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D4F83A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2821/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2821/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de clínica psiquiátrica, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	SERVIÇOS DE TRATAMENTO PSICOLÓGICO INDIVIDUAL, COM TRANSPORTE, ALOJAMENTO, ENFERMARIA, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, LAVANDERIA, GULOSEIMAS E CIGARRO - SE FOR FUMANTE E MEDICAÇÕES DE BAIXO CUSTO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C40DA9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2829/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2829/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização

de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	420	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
2	UN	300	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
3	UN	150	NALTREXONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
4	UN	120	BISOPROLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
5	UN	150	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
6	UN	300	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL
7	UN	125	ORGANONEURO CEREBRAL CÁPSULAS
8	UN	120	POLIVITAMÍNICO A-Z CAPSULAS
9	UN	300	ENTRESTO 50 MG COMPRIMIDOS
10	UN	05	GLAUB MD 0,1% SOL OFTALM 5ML

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4A550178

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2853/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2853/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	02	LÂMPADA PINGO D'AGUA
2	UN	01	FILTRO DE ÓLEO PSL56
3	UN	01	FILTRO COMBUSTÍVEL
4	LT	03	ÓLEO 0W20 SINTÉTICO
5	UN	01	FILTRO CABINE AMX - FCA0964
6	UN	01	GRANADA PARA HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO
7	UN	01	JOGO DE PASTILHA DE FREIO
8	UN	01	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO
9	UN	01	SERVIÇO ELÉTRICO (TROCA DE LÂMPADAS)
10	UN	01	SERVIÇO MECÂNICO TROCA DE PASTILHA FREIO
11	UN	01	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:34F06D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2854/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2854/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	FILTRO DE OLEO PSL56
2	UN	01	FILTRO DE COMBUSTIVEL
3	UN	01	FILTRO DE AR
4	LT	03	OLEO 0W20 SINTETICO
5	UN	01	FILTRO DE CABINE DO AR CONDICIONADO
6	UN	01	GRANADA PARA HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO
7	UN	01	JOGO DE PASTILHA DE FREIO
8	UN	01	LÂMPADA H7
9	UN	01	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO
10	UN	01	SERVIÇO MECÂNICO TROCA DE PASTILHA FREIO
11	UN	01	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:AE79CEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2857/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2857/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como

toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	LAMPADA H4 12V OSRAM
2	UN	01	CONECTOR REPARO 3 VIAS
3	UN	01	BUZINA GRAVE AUTOMOTIVO - VW, GOL/SAVEIRO/PARATI, 96/00, 377951221
4	UN	01	RADIADOR DE AGUA AUTOMOTIVO
5	UN	02	COXIM DO RADIADOR AUTOMOTIVO - VW, GOL, VARIADOS, COXIM
6	UN	01	RESISTENCIA ELETROVENTILADOR
7	UN	01	FILTRO DE COMBUSTIVEL
8	UN	01	BOMBA COMBUSTÍVEL
9	UN	01	KIT INFERIOR MODULO COMBUSTIVEL
10	UN	02	ADITIVO ORGANICO PARA AUTOMOTIVOS - ADITIVO PARA O RADIADOR VEICULAR,A BASE DE PETROLEO
11	UN	01	FILTRO DE OLEO PSL560
12	UN	01	ARRUELA ALUMINIO 14X20X1.5
13	UN	05	OLEO 15W40 SEMISSINTETIC
14	UN	01	BATERIA 60 AMP
15	UN	01	SERVIÇO ELÉTRICO (TROCA DE LÂMPADAS)
16	UN	01	TROCAR BOMBA COMBUSTÍVEL
17	UN	01	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:6FABF759

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº224/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2557/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 224/2025
Processo administrativo n..... 2557/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: MIRANDA E SCHIMIDT NEUROPSICOLOGIA LTDA (MIRANDA E SCHMIDT NEUROPSICOLOGIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.575.538/0001-98, na sede Rua Seis, s/n., Qd.02. Lt.03, Sala 07, Loteamento Cambauva, na Cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.830-162, representado por sua proprietária, Sra. Lorena Miranda Schimidt, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade de n. 3.783.120, expedida pelo DGPC/GO e inscrita no CPF/MF nº 007.722.611-99, residente e domiciliado na Cidade de Mineiros/GO;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Psicólogo- Especialidade em Neuropsicológica (SMS), de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo III deste Contrato Administrativo e também ao Anexo III do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 007/2025;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 79, II, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 007/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2557/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2025, observado o valor estimado mensal, máximo, de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 192, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso: 107/008;
DATA DA ASSINATURA: aos 09 (nove) dia do mês de outubro de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:28FECDEA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.326, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

"*Dispõe acerca do feriado alusivo ao Dia do Servidor Público nas repartições públicas***"**

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do artigo 85 da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e especialmente e,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 296 da Lei Estadual nº 20.756/2020 e a publicação do Decreto do Governo do Estado de Goiás nº 10.790/2025;

D E C R E T A

Art. 1º Acata o Decreto Estadual nº 10.790, de 1º de outubro de 2025, o qual transfere do dia 28/10/2025 para o dia **27/10/2025 (segunda-feira), o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público**, nas repartições públicas municipais.
§1º A Secretaria de Serviços Urbanos nos setores de limpeza pública (Gari) e coleta de lixo (Gari coletor) permanecerão com suas atividades regulares.
§2º As repartições públicas municipais, consideradas de essencial prestação de serviços (Hospital Municipal, UBS IX "Tonho Mariquinha, SAMU, Hemocentro e demais Unidades de Saúde prioritárias e emergenciais e Abrigo dos Idosos), manterão horário normal de expediente na referida data, **exceto** o Laboratório "Yutaka Miyoshi", que funcionará apenas para atendimentos internos e de

emergência e a distribuição de oxigênio aos pacientes do SAD através do telefone 64 99953-4164.
§3º O disposto no *caput* não se aplica à Secretaria de Educação e Cultura, incluindo todos os seus polos e servidores vinculados, posto que, já usufruíram da benéfice da data alusiva ao Dia do Professor (no dia 15 de outubro) e, para que não haja prejuízo no cumprimento da carga horária educacional e, atendimento à população estudantil.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 03 de outubro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:06B3908D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.677, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"Cria e denomina de Residencial Lourenço da Silva a área urbana que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado e denominado Residencial Lourenço da Silva, nesta cidade, a área de 103.570,14 m² - Rua 02, Residencial Lourenço Da Silva, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua 02, em 510,75 metros; lado direito com matrícula 32.813, em 174,98 metros, fundo com a Rua L-11, em 146,06 metros, fundo com a Rua L-15 em 12,00 metros, vira a esquerda com a Rua L-15 em 9,50 metros; fundo a A.P.M. n° 08, em 148,76 metros e 8,13 metros, fundo Rua Marconzinho Filho em 13,00 m, fundo matrícula 23.589, em 155,20 metros, lado esquerdo com a A.P.M. n° 09, em 184,75 metros; Chanfro com matrícula 19.637, em 6,02 metros, Chanfro com Avenida Rui Barbossa em 35,49 metros.
Art. 2º O residencial tem como finalidade promover a construção de 300 unidades habitacionais populares, a famílias carentes, que enquadra em programas habitacionais, disponíveis pelos programas Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e Agência Goiana de Habitação - AGEHAB.
Art. 3° Fica a área descritas no art. 1 ° desta Lei, declaradas como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, para fins de inclusão em programa habitacional de interesse social.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:8AFF7E06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.678, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 1 salário-mínimo, conforme critérios do Programa Pra Ter Onde Morar – modalidade Construção, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a DOAR às pessoas selecionadas e sorteadas 300 Unidades Habitacionais, lotes do Loteamento Lourenço Da Silva, abaixo relacionados:
Quadra 11 – Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 ,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29.
Quadra: 12 – Lotes – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30.
Quadra: 13 – Lotes – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30.
Quadra: 14 – Lotes – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 ,18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30.
Quadra: 07 – Lotes – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32.
Quadra: 08 – Lote – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 28, 29, 30, 31, 32.
Quadra: 09 – Lotes – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32.
Quadra: 10 – Lotes – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 ,25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32.
Quadra: 05 – Lotes – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18.
Quadra: 06 – Lotes – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18.
Quadra: 03 – Lotes – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.
Quadra 04 – Lotes – 01, 02 ,03, 04, 05, 06 ,07, 08, 09.
Parágrafo Único – O Residencial Lourenço da Silva, por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.
Art. 2o As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1o desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:
I. Possuir renda mensal familiar de até 1 (um) salário mínimo;
II. Não ser proprietárias, cessionárias ou promitente compradoras de imóvel de qualquer natureza;
III. Não ter recebido do Estado de Goiás nenhum benefício referente a casa, a apartamento ou a recursos para construção;
IV. Ser maior de 18 anos ou emancipado;
V. Comprovar vínculo mínimo de três (03) anos, com o Município onde será concedido o benefício;
VI. Ter inscrição ativa no Cadastro Único – CadÚnico no Município para o qual pleiteia o benefício; e,
VII. Residir no Município para o qual pleiteia o benefício.
Art. 3o Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais de interesse social.
Art. 4o O início do processo de abertura das inscrições para seleção das famílias a serem beneficiadas se dará com a autorização da AGEHAB, em momento oportuno considerando o andamento da obra.
Art.5º O Edital de Seleção tem como objetivo tornar público a forma e os critérios para seleção de candidatos ao benefício de doação de unidades habitacionais a custo zero, devendo, para tanto, preencherem os critérios da Lei Estadual nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021.
Parágrafo Único: O sorteio é etapa obrigatória do procedimento de seleção de beneficiários, conforme §2º do artigo 4º da Lei 21.219/2021, e acontecerá em data constante no cronograma que integrará o Edital de Seleção.
Art. 6º Na distribuição de unidades habitacionais observar-se-á a seguinte reserva de cotas por imposição legal:
I. 03% (três por cento) destinados à inscritos titulares/cônjuges idosos, que são aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso;
II. 03% (três por cento) destinados às pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência

(Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência; e,
III. 05% (cinco por cento) destinadas a mulheres vítimas de violência doméstica – MVVD, que são aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nos termos constantes da Lei Estadual nº 21.525/2022.
Parágrafo primeiro: Caso a aplicação dos percentuais previstos nos incisos I, II e III do caput do artigo 6º resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
Parágrafo segundo: O sorteio dos candidatos de reservas de cotas por imposição legal precede o sorteio do Grupo Geral.
Art. 7º Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:
- ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;
- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).
- TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao termino do empreendimento residencial.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:B0A7942A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO Nº 632/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35370/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Dispensa nº 271/2025** e do **Processo Administrativo nº. 35370/2025**, tendo por objeto Contratação Direta na Modalidade Inexigibilidade de Licitação para **Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação para Contratação de Linha Telefônica Fixa na sede do Samu – Serviço de atendimento Móvel de urgência, com objetivo de atender situações de Urgências e Emergências, o atendimento do Samu começa com a chamada telefônica, na qual são prestadas orientações sobre as primeiras ações a serem tomadas até a chegada da equipe de socorro, sob a Supervisão do Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência – Anexo do Aviso de Contratação Direta, de acordo com o **contrato nº 632/2025** com o Fundo Municipal De Saúde – FMS no valor total de **R$ 1.799,28 (mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito),** publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **WELTON FERREIRA DA SILVA,** com sede na cidade de Quirinópolis – GO, inscrita no CNPJ sob o nº **10.734.005/0001-00**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 08 de outubro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:312D13FA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 637/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 637/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19399/2025, referente ao objeto de a contratação da empresa URODIAGNOSE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO EM UROLOGIA LTDA, pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos de urologia, na realização de procedimento de cistoscopia conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 637/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **URODIAGNOSE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO EM UROLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 34.003.013/0001-36**, com sede Rua 04, Qd; 03, Lt: 16, Sala 13 a 16, Centro, Município de Ceres, Cep: 763000-000, para contratação da empresa URODIAGNOSE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO EM UROLOGIA LTDA, pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos de urologia, na realização de procedimento de cistoscopia conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Outubro de 2025

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:04AFAF14

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 008/2025
O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO torna público, para conhecimento dos interessados que realizará certame público na modalidade Pregão Presencial, ÀS 08:40H (horário de Brasília) do **DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025**, na sala de reuniões sita no endereço abaixo, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, visando a contratação de empresas para fornecimento de materiais elétricos e iluminação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos, para utilização em todos os Órgãos e espaços públicos da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia-GO, conforme Termo de Referência anexo ao edital, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. O edital e maiores

informações podem ser obtidas no site www.sanclerlandia.go.gov.br ou no endereço sito à Praça 3 Poderes, nº 7, Centro, Sanclerlândia-GO, no período das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h,

Sanclerlândia-GO, 08/10/2025.

DANIEL BRUNO REIS ARAUJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:BBCCE9A9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 166/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 166/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 5359/2025
Dispensa n° 166/2025

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/10/2025 ao dia 14/10/2025 das 08:00h até as 16:30h**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE DESDOBRO DE ÁREA PÚBLICA E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO/GEORREFERENCIADO, EM ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO E DISTRITO DE ESTIVA - GO. Conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.**

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 09 de outubro de 2025

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:9FADF1B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CR 43/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **CR 43/2025 – CREDENCIAMENTO 43/2025,** cujo objeto é ABERTURA DE CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇAO DE EXAMES DE IMAGENS DE MEDIA COMPLEXIDADE POR MEIO DE UNIDADES MOVEIS EQUIPARADAS E DOTADAS DE CONSULTORIOS PARA REALIZAÇAO DE EXAMES EM LOCALIDADES DETERMINADAS PELA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS-GO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **A PARTIR DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2025 DAS 08:00H ÀS 12:00H E DAS 14:00H ÀS 17:00H ESTAREMOS RECEBENDO AS DOCUMENTAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES NA BIBLIOTECA MUNICIPAL.**

THAMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:ABD280CB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2842/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2842/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	150	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL
2	UN	400	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
3	UN	500	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - BUTILESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA 500MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE
4	UN	200	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - 20 MG SIMPLES, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 ML, PARENTERAL
5	UN	500	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
6	UN	400	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
7	UN	100	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR
8	UN	300	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
9	UN	400	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
10	UN	100	ONDANSETRONA - ONDANSETRONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.
11	UN	200	OMEPRAZOL 40 MG INJ + DILUENTE

12	UN	300	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
13	UN	300	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
14	UN	500	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100MG/ML INJETAVEL
15	UN	20	LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML + 5 MCG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 20 ML ,VIA DE ADMINISTRACAO PERIDURAL OU PARENTERAL
16	UN	50	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
17	UN	20	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA
18	UN	1.200	CEFTRIAXONA 1G IM/IV SEM DILUENTE INJ
19	UN	100	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSA E SUBCUTANEA
20	UN	50	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
21	UN	100	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
22	UN	20	MEROPENEM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
23	UN	50	NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
24	UN	200	LIDOCAÍNA 2% S/VASO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:78313D10

